

PORTARIA IBAMA Nº 39, DE 12 DE AGOSTO DE 2003.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.24 do Anexo I ao Decreto nº 4.548, de 27 de dezembro de 2002, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no DOU da mesma data, e o item VI do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no DOU de 21 de junho de 2002,

CONSIDERANDO o disposto no Art.29 do Decreto-Lei nº 221 de 28 de fevereiro de 1967 que estabelece a obrigatoriedade da Licença para Pesca Amadora para o exercício da atividade;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.059, de 13 de junho de 1995 estabelece a isenção do pagamento da taxa anual da Licença para Pesca Amadora para aposentados e maiores de 65 anos se do sexo masculino e 60 anos se do sexo feminino;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação da Licença para Pesca Amadora às novas formas de uso e exploração dos recursos pesqueiros por intermédio da atividade turística de pesca amadora/esportiva;

CONSIDERANDO que a fauna e a flora aquáticas são bens de domínio público, que se constituem em recursos ambientais indispensáveis ao equilíbrio dos ecossistemas aquáticos e que ao IBAMA incumbe a sua proteção, administração e fiscalização, dispondo de poder para restringir seu uso e gozo e sendo as Licenças para Pesca Amadora o principal instrumento de controle da atividade e,

CONSIDERANDO ainda o que consta no processo nº 02001.002560/01-97, Resolve:

Art.1º Aprovar o formulário Licença para Pesca Amadora - LPA, conforme modelo Anexo I.

Art.2º A taxa da Licença para Pesca Amadora, prevista no §1º do Art.29 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, conforme tabela de preços, divulgada pelo IBAMA, deverá ser paga anualmente.

Art.3º Aprovar o formulário Carteira de Identificação do Pescador Amador Classe Permanente e Classe Especial - CIPAPE, conforme modelo anexo II.

§ 1º A Carteira de Identificação do Pescador Amador Classe Permanente será concedida aos aposentados e os maiores de 65 anos se do sexo masculino e 60 anos se do sexo feminino conforme o disposto na Lei nº 9.059 de 13 de junho de 1995.

§ 2º A Carteira de Identificação do Pescador Amador Classe Especial será concedida aos menores de 18 anos.


§ 3º A Carteira de Identificação do Pescador Amador Classe Especial terá validade até a data do 18º aniversário do portador.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor no prazo de trinta dias a partir da data de sua publicação.

Art.5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria IBAMA nº 98-N, de 4 de setembro de 1997 e o Art.3º. da Portaria IBAMA nº 18 de 10 de março de 1997.

MARCOS LUIZ BARROSO BARROS

ANEXO I



Ministério do Meio Ambiente - MMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF

LICENÇA PARA PESCA AMADORA


Categoria: A - Embarcada B - Desembarcada C - Subaquática

Dados Pessoais
Nome: _____

CGC/CPF: _____

Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

MOD. 11.197



Ministério do Meio Ambiente - MMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

DOCUMENTO DE RECEITAS - DR

VÁLIDA POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	104	Recibo do Cliente
-------------------------	-----	-------------------

Nosso Número: _____

Data de Pagamento: ____/____/____

Valor Pago: | | | , | |

Número do Código de Barras

COLE AQUI

AMIGO PESCADOR AMADOR,
Respondendo corretamente a este questionário, você estará contribuindo para o desenvolvimento sustentável da Pesca Amadora no Brasil!

Responda marcando Pesca Embarcada Pesca Subaquática Pesca Desembarcada

Nome Completo: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Profissão: _____ Sexo: M F Data de Nascimento: ____/____/____

Recebe Mensal R\$ _____ Qual o segredo RS com viagem de pesca? _____

Você Pesca: No estado Fora do estado

toda semana Estado de preferência: _____

uma vez/mês uma vez/ano duas vezes/ano outras

duas vezes/ano outras

Onde você costuma pescar: reservatório rios e lagos manguezais praias e costas alto mar

Que tipo de material/equipamento você utiliza: isca natural, linha/canção isca artificial, carretilha/molinete isca natural, carretilha/molinete equipamento de fly

Você pratica o pesque e solte: sempre às vezes nunca

Você possui: Barco sim não Motor sim não


Você pesca com piloto/guia de pesca: sempre às vezes nunca

Quando viaja para pescar você costuma ficar em: Hotel/Pousada de pesca camping barco-hotel casas de parentes/amigos host comum outros

Na sua opinião, o que o governo brasileiro pode fazer pela pesca amadora:

Proibir a pesca comercial melhorar a fiscalização ambiental ampliar o turismo de pesca estimular a criação de piscicultura ampliar a distribuição de licença de pesca amadora

IDENTIFICAÇÃO DO IBAMA:



104-0

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU CASA LOTÉRICIA				Vencimento: Contra apresentação	
Cedente: IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis				Agência/Cod. Cedente: 0002.889.00659700 - 2	
Data do Documento:	Nº do Documento:	Espécie do Doc.:	Aceite:	Data do processamento:	
Uso do Banco:	Carteira: SR	Espécie: RS	Quantidade:	Valor	
RECEBER SOMENTE QUANDO COMPLETAMENTE PRENCHIDO COM OS DADOS PESSOAIS				Nosso número:	
				(+) Valor do Documento:	
				(-) Desconto/Abatimento:	
				(-) Outras Deduções:	
				(+) Multa/Mora:	
(+) Outros Acréscimos:					
(+) Valor Cobrado:					
Sacado:				Código de Barra:	
Sacador Avalista:				Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO	

ANEXO 2

AMIGO PESCADOR AMADOR,

Respondendo corretamente a este questionário, você estará contribuindo para o desenvolvimento sustentável da Pesca Amadora no Brasil.

Pesca Embarcada Pesca Subaquática CPF: _____
 Pesca Desembarcada

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Profissão: _____ Sexo: M F Data Nascimento: _____

Renda mensal pessoal: R\$ _____

Qual o gasto aproximado durante a viagem de pesca (deslocamento, hospedagem, alimentação): R\$ _____

Você pesca: No estado Fora do estado
 toda semana Estado de preferência: _____
 uma vez/mês uma vez/mês
 uma vez/ano uma vez/ano
 duas vezes/ano duas vezes/ano
 outros outros

Onde você costuma pescar:
 pesque e pague reservatório rios e lagos
 manguezais praias e costões alto mar

Que tipo de material/equipamento você utiliza:
 isca natural, linha/canicho isca artificial, carretilha/molinete
 isca natural, carretilha/molinete equipamento de fly


Você pratica o pesque e solte: sempre às vezes nunca

Você possui: Barco sim não
 Motor sim não

Você pesca com piloto/guia de pesca: sempre às vezes nunca

Quando viaja para pescar você costuma ficar em:
 hotel/pousada de pesca camping barco-hotel
 casa de parentes/amigos hotel comum outros

Na sua opinião, o que o governo brasileiro pode fazer pela pesca amadora:
 realizar pesquisas sobre os peixes
 realizar campanhas de educação ambiental
 divulgar o turismo de pesca
 estimular a prática do pesque e solte
 proibir a pesca comercial
 melhorar a fiscalização ambiental
 ampliar a distribuição da licença para pesca amadora



Ministério do Meio Ambiente - MMA
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
 Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros - DIFAP

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PESCADOR AMADOR

CLASSE ESPECIAL CLASSE PERMANENTE

Nome: _____

Identidade: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____

FOTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Reclamações e denúncias disque: _____

LINHA VERDE 24 HORAS: 0800-61-8080

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

CLASSE PERMANENTE: aposentados ou maiores de 65 anos (homens) e 60 anos (mulher) conforme Lei nº 9.050/95, mediante apresentação de comprovante de aposentadoria e identidade.

CLASSE ESPECIAL: menores de 18 anos sem direito ao transporte de pescado previsto na legislação vigente.

PRETREGOS PERMITIDOS: linha de mão, puçá, canicho simples, canicho com molinete/carretilha e espingarda de morgulho ou arbakete.

Deve ser respeitado o limite de captura e transporte e os tamanhos mínimos estabelecidas pela legislação Federal ou Estadual, onde houver.



IBAMA
M.M.A.



PNDPA
Programa Nacional de Desenvolvimento da Pesca Amadora